



ESTADO DE SERGIPE  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 009/2022 - SMTT**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 009/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ E A EMPRESA SIMPLE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI.**

A SMTT DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, inscrito no CNPJ sob nº 18.225.486/0001-74, localizada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 285, Bairro Centro - CEP 49.900-000, Propriá/SE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. SIDNEY ALVES ROCHA portador do RG 2527932-7 SSP/SE e CPF nº 005.910.815-04, e do outro lado a empresa SIMPLE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.425.723/0001-00, localizada na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça nº 223 – Bairro Grageru – CEP: 49.026-160 – Aracaju/SE, representada neste ato pelo Sr. João Leonardo Batista de Deus Anselmo, inscrito no CPF nº 050.630.494-94, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda - Do Preço e Cláusula Terceira - Da Vigência e, do Contrato 009/2022, datado de 11/04/2022 (onze de abril de dois mil e vinte e dois), entre a SMTT DE PROPRIÁ DE PROPRIÁ e a empresa SIMPLE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para servirem a Prefeitura Municipal de Propriá/SE e demais secretarias a ela relacionadas.

**CLAÚSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93).**



ESTADO DE SERGIPE  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

U.O.: 0501 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito							
ATIVIDADE: 2041 - Manutenção do Sistema Municipal de Trânsito e Transporte Público							
ELEMENTO: 3390.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
FR: 1500							
Item	Especificação	Unid	Quant	Marca/Modelo	V. Unit.	Valor Mensal (RS)	Valor Total (RS) (12 meses)
14	Locação de <b>MOTOCICLETA</b> tipo trail conhecidas como off-road (motos para todo terreno/estradas de terra e ambientes rurais) para <b>Viatura</b> (modelo viatura patrulheiro) caracterizada com a logomarca de acordo com a instituição solicitante, <b>Fabricação não inferior a 2021, cor branco sólido.</b> Especificações mínimas: motor: 4 tempos; cilindrada mínima: 190 cilindradas; monocilíndrica; sistema de alimentação: injeção eletrônica; potência máxima: 16cv a 8500 rpm; refrigeração a ar; transmissão mínima: 5 velocidades; sistema de partida: elétrica; capacidade mínima do tanque: 13 litros; peso seco: 127kg a 157kg; altura mínima do solo: 241mm; comprimento mínimo: 20000 mm; largura mínima: 800 mm; distância mínima entre eixos: 1320 mm; freios ABS (item indispensável). Ano corrente. Capacete para motocicleta, articulado (tipo robocop), cinta jugular com encaixe rápido, anel antifurto, forro antialérgico e removível, pintura pu poliuretano, casco em ABS de alto impacto, selo do INMETRO (conforme legislação) entradas de ar frontal. <b>SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	02	<b>HONDA/XRE 190</b>	1.099,00	2.198,00	26.376,00
Valor Total para 12 (doze) meses (RS):							26.376,00
VALOR DO ADITIVO							26.376,00
VALOR APÓS 1º ADITIVO							52.752,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV da Lei nº 8.666/93).**

O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses (11/04/2023 a 11/04/2024).



ESTADO DE SERGIPE  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 11 de abril de 2023.

*Sidney Alves Rocha*  
SIDNEY ALVES ROCHA  
SUPERINTENDENTE SMTT

*João Leonardo B. D. Anselmo*  
Diretor  
SIMPLE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 15.425.723/0001-00  
SIMPLE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Francisco Xavier Neto*  
CPF: 024.624.985-50

*Ilmaison Almeida da Silva*  
CPF: 045.282.615-29